

VERIFICAÇÃO DA UTILIDADE DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA E A SUA INFLUÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – O ESTUDO DE UMA FUNDAÇÃO ESTADUAL^{1*}

VALIDATION OF THE UTILITY OF THE ASSESSMENT OF THE FINANCIAL CAPACITY AND ITS INFLUENCE IN FULFILLMENT OF CONTRACTS WITH THE PUBLIC ADMINISTRATION - THE STUDY OF A STATE FOUNDATION

Lídia Renata Ribeiro Soares^{2**}
Cassiane Oliveira Velho^{3***}

RESUMO

A avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios contribui com a segurança do cumprimento dos contratos firmados com a Administração Pública, já que evidencia a capacidade financeira da contratada em assumir com as suas obrigações contratuais. O presente estudo trata da utilidade da avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios. O seu objetivo é verificar a utilidade da avaliação da capacidade financeira no cumprimento integral dos contratos no âmbito de uma Fundação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul. Quanto aos procedimentos metodológicos, essa pesquisa é classificada como qualitativa e descritiva. Utilizando-se do método de pesquisa documental em uma Fundação do Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma análise qualitativa em 18 processos de contratação de empresas prestadoras de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva. Foram verificadas as notificações registradas nos processos de contratação que tivessem relação com a capacidade financeira das empresas contratadas. Ao final do trabalho foi evidenciado o tempo de duração de cada contrato e as razões que levaram ao término dos contratos. Os resultados mostram que a utilidade da avaliação é questionável, já que não traz para a Administração Pública segurança quanto ao cumprimento integral dos contratos e não contribui para a aferição da capacidade financeira da empresa em cumprir os contratos em sua integralidade.

Palavras-chave: Capacidade Financeira. Certame licitatório. Contrato. Administração Pública.

ABSTRACT

The evaluation of the financial capacity of the companies participating in bidding contests contributes to the security of compliance with the contracts signed with the Public Administration, since it shows the financial capacity of the contractor to assume its contractual obligations. The present study deals with the utility of the assessment of the financial capacity of the companies that participate in bidding contests. Its objective is to validate the usefulness of the evaluation of the financial capacity in the complete fulfillment of the contracts in the scope of a State Foundation from the State of Rio Grande do Sul.

¹ *Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no segundo semestre de 2018, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² **Graduanda do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (lidiarrsoares@yahoo.com.br).

³ ***Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias da UFRGS (cassiane.velho@ufrgs.br).

Regarding the methodological procedures, this research is classified as qualitative and descriptive. Using a documentary research method at a Foundation in the State of Rio Grande do Sul, a qualitative analysis was carried out in 18 processes for the hiring of companies that provide labor services with exclusive dedication. The notifications recorded in the contracting processes related to the financial capacity of the contracted companies were verified. At the end of the work the length of each contract and the reasons that led to the conclusion of the contracts were evidenced. The results show that the usefulness of the evaluation is questionable, since it does not provide the Public Administration with reliability regarding full compliance with the contracts and does not contribute to the assessment of the financial capacity of the company to accomplish the contracts in their entirety.

Keywords: Financial Capacity. Bidding. Contract. Public Administration.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública, no sentido formal, é caracterizada pelo conjunto de órgãos e entes da federação que exercem funções administrativas, instituídos com a finalidade de cumprimento dos objetivos de Governo. No sentido material, são as funções administrativas exercidas pelo Poder Executivo tipicamente e, atipicamente, pelos poderes Legislativo e Judiciário. Tais funções administrativas podem ser exercidas tanto pela Administração Direta, quanto pela Administração Indireta (DI PIETRO, 2017).

A atuação da Administração Pública é norteada, de forma geral, pelos princípios administrativos e, de acordo com a Constituição Federal de 1988, sejam eles expressos ou implícitos, estabelecem ideias de como o sistema deve funcionar, de forma lógica, harmoniosa e racional (RIO GRANDE DO SUL, 2013). Além disso, orientam e limitam a conduta de todos os envolvidos nas funções administrativas e direcionam as atividades para que resultados sejam atingidos (ALEXANDRINO; PAULO, 2002).

Os princípios que são considerados os mais importantes para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública estão elencados no artigo nº 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (DI PIETRO, 2017). Arelado ao princípio da eficiência pode-se destacar o princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal, o qual relaciona a ideia de um melhor atendimento ao interesse público consumindo menor quantidade de recursos públicos (BARRETO FILHO, 2013).

Para que sejam atendidas as finalidades constitucionais atribuídas à Administração Pública, a Constituição Federal, em seu artigo 37, traz a obrigatoriedade de licitar. A licitação é um procedimento administrativo obrigatório, disciplinado pela Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – e que através de ato administrativo prévio, são definidos os critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa, visando à celebração de contrato com terceiros e assegurando a isonomia aos interessados em contratar com a Administração Pública (ALEXANDRINO; PAULO, 2002).

De acordo com a Lei n 8.666 de 1993, além de a Administração Pública definir os critérios, a escolha do tipo e a modalidade de licitação, alguns requisitos são indispensáveis para a celebração de contratos, como: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. A qualificação econômico-financeira é a “[...] capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato.” (MEIRELLES, 1998, p.262). No Estado do Rio Grande do Sul, esta avaliação é feita através da análise das demonstrações contábeis, de acordo com o Decreto nº 36.601 de 1996 – Institui,

no âmbito da Administração Pública Estadual, procedimento para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências.

A Administração Pública avalia a capacidade financeira de licitantes com o objetivo de “aferir a capacidade financeira do habilitante em face aos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação” (PEREIRA JÚNIOR, 2003, p. 373). Desta forma, se o contratado não estiver com uma situação financeira positiva, cria uma incapacidade de cumprir com suas obrigações contratuais, podendo gerar paralisação dos serviços prestados e ferir o princípio da continuidade. “[...] este princípio institui que além de adequado o serviço deverá ser eficaz, atentando para o resultado que produz, o qual deverá ser positivo de modo a beneficiar àquele que dele usufrui” (SOARES; MARTINS, 2012).

Logo, pode-se fazer a relação entre a aferição da capacidade financeira do contratado com a sua capacidade em cumprir os compromissos firmados e a importância da continuidade dos serviços públicos, o que nos leva à questão: *Qual a utilidade da avaliação da capacidade financeira no cumprimento integral dos contratos no âmbito de uma Fundação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul?*

O objetivo desse estudo é verificar a utilidade da avaliação da capacidade financeira no cumprimento integral dos contratos no âmbito de uma Fundação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul. A comprovação da boa situação financeira da empresa está ligada a sua capacidade em cumprir com as obrigações contratuais firmadas.

De acordo com Justen Filho (2012) a importância da avaliação da capacidade financeira esta baseada no fato de que o contratado terá que manter o contrato utilizando seus próprios recursos, recebendo o pagamento apenas após a prestação dos serviços contratados. Dessa forma, é importante que a avaliação da capacidade financeira seja verificada, pois traz maior segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento integral dos contratos.

A oportunidade do estudo se deve ao fato de existirem problemas decorrentes de rescisões contratuais por falta de capacidade financeira das empresas contratadas em manter os contratos. Um exemplo dessa situação é a publicação do Acórdão 1.214, de 2013, do Plenário do TCU, que explicita que os contratos terceirizados têm-se revelado uma fonte de prejuízos para a Administração Pública e um dos motivos é a seleção de empresas exigindo poucas demonstrações de qualificação financeira.

Ressalta-se que existem poucos estudos científicos relacionados à averiguação da utilidade da avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios. Logo, este estudo visa contribuir para que a avaliação da capacidade financeira das empresas seja de útil, fazendo com que as necessidades coletivas sejam atendidas da melhor forma possível e utilizando menor quantidade de recursos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico está dividido em duas seções. A primeira trata dos aspectos da avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de licitações. Em seguida são abordados assuntos referentes aos contratos administrativos e seu equilíbrio econômico-financeiro.

2.1 A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DAS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE CERTAMES LICITATÓRIOS

De acordo com a Lei nº 8666 de 1993, em seu artigo nº 31, um dos critérios para habilitação em licitações é a apresentação de documentação referente à qualificação econômico-financeira dos participantes. Tal qualificação tem como principal objetivo a comprovação da “boa situação financeira da empresa” (BRASIL, 1993) e, tendo em vista os

“compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato” (BRASIL, 1993), deverá esta estar apta a cumprir com suas obrigações contratuais.

No estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Decreto nº 36.601 de 1996, a qualificação econômico-financeira das empresas se dá através da apresentação dos seus balanços ou através do Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, elaborado e emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE RS.

A qualificação é conferida, de acordo com o Decreto nº 36.601 de 1996, através da apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, o qual deverá estar transcrito no Livro Diário e registrado em órgão competente, junto ao chamado Anexo II, o qual apresenta, em forma de ficha cadastral, as informações referentes à licitação, ao contador responsável pela empresa, à identificação do licitante – no caso, a empresa que irá participar da licitação - e às suas informações do Balanço Patrimonial, além dos cálculos de índices de liquidez corrente, liquidez geral, grau de imobilização, endividamento de curto prazo e endividamento geral.

O Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitido pela CAGE RS também segue as mesmas determinações e substituí a apresentação do Balanço Patrimonial e da documentação referente ao Anexo II. Esse certificado tem como principal característica, de acordo com a Instrução Normativa CAGE nº 2 de 1996, fazer prova suficiente referente à capacidade da empresa na participação em licitações e ter seu prazo de validade maior que a simples habilitação dada em cada processo licitatório para cada empresa participante.

De acordo com o Decreto nº 36.601 de 1996, artigo 5º, parágrafo 1º:

Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final de Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) e, também, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o Índice de Capacidade Financeira Absoluta igual ou superior a 1,0 (um), que é demonstrado no Anexo III (RIO GRANDE DO SUL, 1996).

Ainda de acordo com o Decreto 36.601 de 1996, tal nota é obtida através da adoção dos índices, das fórmulas e os pesos constantes na Tabela de Índices Contábeis, constante no Anexo A. Ainda, o formulário de Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitantes, constante no Anexo B, onde são apresentados os cálculos dos índices. O formulário de Relação de Contratos a Executar pelo Licitante consta no Anexo C, e a Tabela Decil, no Anexo D, que “classifica o resultado dos índices de cada licitante em relação aos de empresas que se enquadrem na mesma seção de atividades econômicas” (RIO GRANDE DO SUL, 1996).

2.2 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO

A Administração Pública, por intermédio do direito administrativo, tem em seus contratos administrativos as chamadas cláusulas exorbitantes, que diferentemente do direito privado, são aquelas que, explicitamente ou implicitamente, cedem uma vantagem ou restrição à Administração ou ao contratado, segundo Alexandrino e Paulo (2002, p. 331). Ainda de acordo com os autores, Administração Pública sempre se utilizou, amparada pela doutrina favorável, de tais cláusulas exorbitantes, em especial a chamada oposição da exceção do contrato não cumprido, que nada mais é, em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, o contratado não pode interromper a execução do contrato por falta de pagamento por um prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Logo, a Administração Pública confere uma dita “vantagem” de não pagamento às empresas prestadoras de serviços, o que pressupõe que as empresas que participam de licitações devem prever a possibilidade de manter seus serviços continuamente sem receber o devido pagamento durante esse período (MEIRELLES, 1998, p.190)

Os contratos administrativos, de acordo com o artigo 58 da Lei 8.666/93, enumeram as possibilidades de aplicação das chamadas cláusulas exorbitantes. De acordo com Meirelles (1998), mesmo com a aplicação dessas cláusulas, deve-se sempre respeitar os direitos do contratado, como nos casos de alterações de valores monetários dos contratos, nos quais a Administração não pode realizar tal alteração sem prévia concordância do contratado. Ainda de acordo com o autor, a variação do interesse público em se manter o contrato é que delinea as modificações que possam vir a ocorrer, ainda que sem culpa do contratado, e até mesmo levar à extinção caso seja verificada que sua execução é inútil ou prejudicial à comunidade.

Vinculado a isso, ao utilizar-se dessas modificações unilaterais a Administração deve observar se a capacidade econômico-financeira do contratado não está em desequilíbrio.

O equilíbrio financeiro, ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou, ainda, equação financeira, do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. (MEIRELLES, 1998, p.192).

Assim, devem ser respeitadas as condições originais do contrato referentes ao pactuado no momento da contratação. Atrelado a isso, além do princípio da continuidade dos serviços públicos, há a obrigação da Administração em exercer o controle dos contratos e adequá-los às necessidades de interesse público, acompanhando e fiscalizando a sua execução. Ainda, prevendo a aplicação de penalidades contra a empresa contratada, a fim de corrigir possíveis irregularidades contratuais (MEIRELLES, 1998).

2.4 ESTUDOS RELACIONADOS

Conte et al. (2016) em seu estudo evidencia a importância da informação contábil na habilitação econômico-financeira de pequenas e médias empresas em licitações públicas, tendo como objetivo a análise, junto aos editais de licitação, de quais demonstrações contábeis são exigidas das empresas nos processos de licitação pública e quais os indicadores econômico-financeiros são analisados pelos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de comprovação da sua saúde financeira. O estudo conclui que a exigência de índices contábeis, da forma como vem sendo utilizada nos procedimentos licitatórios, não atinge seu objetivo de fornecer uma maior segurança à Administração e, muitas vezes, traz consequências mais danosas que benéficas à contratação pretendida, excluindo empresas capacitadas e permitindo a participação de empresas sem condições de executar o contrato desejado.

Korytárová et al. (2015) em seu estudo explora o processo de qualificação de empreiteiros em contratos de obras públicas, tendo como objetivo analisar e comparar a prática atual no uso de critérios de qualificação para contratos de obras públicas na República Tcheca e na Polônia. O estudo concluiu que os critérios de qualificação econômico-financeira utilizada na República Tcheca são justificados se utilizados adequadamente e de acordo com as diretrizes metodológicas. O estudo identificou como um risco a participação de empresas com baixa capacidade econômico-financeira participarem das licitações, pois é suficiente para provar competência uma simples declaração. Neste caso, substituindo a avaliação econômico-

financeira pelo depoimento de tal capacidade de cumprir um contrato. Uma vez que a veracidade do depoimento não é passível de revisão pela autoridade, os riscos de instabilidade econômico-financeira do contratado serão efetivamente avaliados somente na fase de implementação dos contratos. Enquanto que na Polônia, há problemas quanto a quesitos de isonomia nas licitações e enfatiza-se que os contratados devem ser selecionados de forma não discriminatória. Além disso, evidencia-se o uso de excessivos requisitos e a utilização de todos os requisitos estabelecidos em sua legislação não asseguram que os contratos serão cumpridos.

Gonçalves (2014) em seu estudo evidencia a aferição de qualificação econômica financeira adotada nos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia no Estado de Goiás, tendo como objetivo a identificação dos critérios utilizados para a qualificação econômico-financeira das empresas participantes de licitações na área de obras e serviços de engenharia no Estado de Goiás. A conclusão é de que muitos editais são falhos deixando de solicitar documentos de extrema importância para a análise econômica financeira de um licitante, tais como Balanços Patrimoniais e Certidão Negativa de Falência e Concordata. Constatou-se ainda no estudo, que a exigência dos índices contábeis não fornece segurança à Administração Pública, pois suas informações para determinar liquidez e solvência estão diretamente ligadas à possibilidade de ocorrência de fraudes, ocasionando falta de eficiência na cobrança dos indicadores.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: pela forma de abordagem do problema, de acordo com seus objetivos e com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa é classificada como qualitativa. Segundo Gerhard e Silveira (2009, p. 31), “[...] a pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais.”. Esse estudo é classificado como qualitativo, pois são utilizadas informações sobre contratos firmados entre uma Fundação Estadual e empresas privadas prestadoras de serviços continuados. Bem como, as notificações recebidas pelas contratadas que tem relação com a capacidade financeira destas.

Quanto aos objetivos, esse estudo é caracterizado como descritivo. De acordo com Gil (2008, p. 28), “[...] as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis.”. As informações foram coletadas em documentos, expedientes administrativos e sítios da internet, os quais disponibilizam informações referentes às contratações e certames licitatórios no estado do Rio Grande do Sul.

Quanto aos procedimentos utilizados, o estudo é classificado como pesquisa documental. De acordo com Gil (2008, p.147) “a pesquisa documental tradicionalmente vale-se dos registros cursivos, o que são persistentes e continuados. Exemplos clássicos dessa modalidade de registro são os documentos elaborados por agências governamentais”. Nesse estudo, os documentos utilizados foram os contratos de prestação de serviços continuados de uma Fundação Estadual do Rio Grande do Sul, firmados entre janeiro de 2009 e agosto de 2018. Essa amostra resultou em 18 contratos.

Para fins da análise deste estudo, admitiu-se que todas as empresas obtiveram nota na avaliação da capacidade financeira igual ou superior a 2 (dois). Visto que, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.601 de 1996, a empresa somente estará apta a participar de uma licitação se obtiver nota igual ou superior a 2 (dois). Logo, todas as empresas que firmaram

contrato com a Fundação estudada, estavam aptas a contratar com a Administração Pública e possuíam capacidade financeira de cumprir o contrato em sua integralidade.

Os dados foram coletados nos meses de julho e agosto de 2018. A análise consistiu em todas as empresas de serviços continuados que firmaram contrato entre o período de janeiro de 2009 a agosto de 2018 com a Fundação estudada. Na análise documental dos processos de contratação foram identificadas informações como: início do período de contratação, existência e validade do Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, todas as Notificações Extrajudiciais recebidas pelas empresas e as justificativas apresentadas pelas contratadas.

Após essa primeira análise, foi verificada a duração de cada contrato e, posteriormente, as motivações pelas quais os contratos foram encerrados. Essa conferência possibilitou estabelecer a utilidade da avaliação da capacidade financeira relativa aos licitantes no cumprimento integral dos contratos. Para se chegar ao objetivo do estudo, foram relacionadas as notificações registradas nos processos de contratação e a capacidade financeira das empresas contratadas em manter os compromissos assumidos decorrentes da contratação, de forma que fossem evidenciadas as situações em que houve problemas financeiros que comprometessem a continuidade dos serviços públicos.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Através da análise e interpretação dos dados, realizada nos processos de contratação de uma Fundação Estadual, foi possível identificar o período de duração de cada contrato. Além disso, verificaram-se as notificações extrajudiciais que foram emitidas à contratada que tivessem relação com a capacidade financeira desta.

4.1 ANÁLISE DOS DADOS

Os processos analisados de empresas que firmaram contrato de prestação de mão de obra de serviços continuados com a Fundação Estadual totalizaram uma amostra de 18 processos de contratação. A seguir são apresentadas as empresas contratadas, o tipo de serviços prestados de acordo com o objeto do contrato e as notificações recebidas durante o período de vigência do contrato. Após, são analisados os resultados e verificadas as durações dos contratos e os motivos de rescisão contratual, se houve.

No Quadro 1, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação durante a vigência do contrato da Empresa 1. De acordo com o objeto do contrato, a Empresa 1 prestou serviços especializados de atendimento ao público em diversas cidades do estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 1 – Resumo do contrato da Empresa 1

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|----------------|---|--|
| 2009 | 24 de setembro | Início do contrato. | |
| | 20 de outubro | Advertência por falta de pagamento dos funcionários. | Em todos os casos a empresa alegou haver desequilíbrio em sua capacidade econômico-financeira devido aos atrasos nos pagamentos realizados pela contratante. |
| 2010 | 9 de abril | Notificação por atraso no pagamento de salários dos funcionários. | |
| 2012 | 28 de maio | Notificação Extrajudicial decorrente de multa contratual por atraso no pagamento de salário dos funcionários. | |
| | 5 de julho | Rescisão contratual. | Acórdão nº 3.294 de 2011 |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Pela análise do Quadro 1, verifica-se que já no primeiro ano de contrato a Empresa 1 apresentou problemas de ordem financeira, conforme é apontado na notificação extrajudicial de 20 de outubro de 2009. Esse fato repete-se nos anos de 2010 e 2012, constatando-se que a Empresa 1 possuía uma incapacidade financeira para cumprir as obrigações do contrato. O contrato foi rescindido em julho de 2012 por força do Acordão nº 3.294 de 2011 que define que esse tipo de contratação é uma burla à regra de concurso público.

No Quadro 2 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação durante a vigência do contrato da Empresa 2. De acordo com o objeto do contrato, a Empresa 2 prestou serviços de vigilância armada nas cidades de Porto Alegre e São Leopoldo.

Quadro 2 – Resumo do contrato da Empresa 2

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|----------------|--|--|
| 2009 | 25 de novembro | Início do contrato. | |
| 2010 | 1º de maio | Apresentação de solicitação de reajuste contratual referente ao período de 1º de abril de 2010 até 10 de maio de 2010. | A contratada justificou que não havendo esse reajuste no contrato haveria um custo adicional a ela, ocasionando o rompimento na relação econômico-financeira inicialmente pactuada. Porém, a contratada não apresentou as Notas Fiscais referentes à diferença dos valores inicialmente contratados e repactuados. |
| 2010 | 10 de maio | Rescisão contratual. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade: de 11 de maio de 2009 até 30 de abril de 2010. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Analisando-se o Quadro 2, verifica-se que não foram identificadas no processo de contratação notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. Porém, observa-se que o contrato teve uma curta duração, pois houve um rompimento na relação econômico-financeira inicialmente pactuada.

No Quadro 3, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação durante a vigência do contrato da Empresa 3. De acordo com o objeto do contrato, a Empresa 3 prestou serviços de vigilância armada nas cidades de Porto Alegre e São Leopoldo.

Quadro 3 – Resumo do contrato da Empresa 3

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|----------------|-----------------------------------|--|
| 2012 | 4 de maio | Início do contrato. | |
| | 3 de outubro | Suspensão dos serviços prestados. | Atraso nos pagamentos da contratante por período superior a 90 (noventa) dias. |
| | 1º de novembro | Rescisão contratual. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade: 27 de abril de 2012 até 30 de junho de 2013. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Verifica-se, no Quadro 3, que não foram identificadas no processo de contratação notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. Porém, observa-se que pela falta de pagamentos da contratada pela contratante

aquela optou por rescindir o contrato, pois os sucessivos atrasos impactaram diretamente no equilíbrio econômico-financeiro da contrata.

No Quadro 4, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 4. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de vigilância desarmada em diversas cidades do estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 4 – Resumo do contrato da Empresa

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|-----------------|--|---|
| 2015 | 30 de novembro | Início do contrato | |
| 2016 | 19 de outubro | Notificação Extrajudicial referente a atraso pagamentos de salários e benefícios. | Não justificou o motivo dos atrasos. |
| | 12 de dezembro | Notificação Extrajudicial decorrente de atraso no pagamento do 13º salário. | Informou que regularizou o pagamento da primeira parcela do 13º salário e a segunda parcela será regularizada até o dia 5 de janeiro de 2017. |
| 2017 | 1º de fevereiro | Notificação Extrajudicial decorrente de atrasos nos pagamentos de salários e benefícios. | Solicitou o prazo de 30 dias para realizar os pagamentos, já que está com dificuldades econômico-financeiras. |
| | 25 de abril | Notificação Extrajudicial referente a atraso nos pagamentos de obrigações trabalhistas. | Justificou o atraso nos pagamentos das obrigações contratuais, inclusive trabalhistas, em razão do atraso nos pagamentos realizados pela contratante. No mês de abril restava a realização dos pagamentos das faturas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março. |
| 2018 | 14 de agosto | Suspensão dos serviços. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade: de 9 de outubro de 2015 até 30 de junho de 2016. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Pela análise do Quadro 4, verifica-se que houve, no ano de 2016, duas notificações solicitando a regularização do pagamento das obrigações trabalhistas. No ano de 2017, foram emitidas duas notificações à Empresa 4 referentes à falta de pagamento das obrigações trabalhistas, na qual é datada de 1º de fevereiro a empresa justificou o não pagamento por estar com dificuldades econômico-financeiras e, na datada de 25 de abril ela justificou a falta de pagamento da contratante nos três meses anteriores. O contrato ainda está em seu período de vigência, contudo está suspenso pela falta de pagamentos à contratada.

No Quadro 5, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 5. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de vigilância desarmada na cidade de Porto Alegre.

Quadro 5 – Resumo do contrato da Empresa 5

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|-----------------|--|---|
| 2010 | 11 de fevereiro | Início do contrato. | |
| 2013 | 22 de julho | Notificação Extrajudicial solicitando a apresentação dos certificados dos cursos de reciclagem e treinamento de seus funcionários. | A empresa apresentou os documentos solicitados de cursos de capacitação e reciclagem, faltando apenas a apresentação dos certificados de um de seus funcionários. |
| 2015 | 3 de novembro | Rescisão contratual. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade: de 24 de agosto de 2009 até 30 de | | | |

junho de 2010.

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Analisando-se o Quadro 5 verifica-se que não foram identificadas, no processo de contratação, notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada referentes a problemas relacionados à capacidade econômico-financeira.

No Quadro 6 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 6. A Empresa 6 prestou serviços de vigilância.

Quadro 6 – Resumo do contrato da Empresa 6

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|-----------------|---|--|
| 2010 | 11 de fevereiro | Início do contrato | |
| 2010 | 19 de julho | Encaminhado pela empresa documento relatando que havia incorrido um erro no momento do preenchimento da planilha de formação de preços. | A empresa alegou que não agiu de má-fé ao repassar valores incorretos no momento do preenchimento da planilha. Após a verificação do erro, sugeriu-se o distrato com a empresa contratada, por haver um problema de desequilíbrio econômico-financeiro com a contratada. |
| | 19 de outubro | Rescisão contratual. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Analisando-se o Quadro 6 verifica-se que não houve registro no processo de contratação notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. Contudo, por um erro de preenchimento da planilha orçamentária e o contratado optou pela solicitação de rescisão amigável do contrato, pois esse erro geraria uma incapacidade de financeira de execução do contrato.

No Quadro 7 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contratação da Empresa 7. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de vigilância armada na cidade de Porto Alegre.

Quadro 7 – Resumo do contrato da Empresa 7

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|----------------|--|---|
| 2018 | 7 de fevereiro | Início do contrato | |
| | 6 de julho | Encaminhado pela empresa ofício informando a suspensão dos serviços. | Atraso nos pagamentos por parte da contratante por um período superior a 90 dias. A contratada ainda frisou que esses atrasos afetam diretamente os seus fluxos de caixa. |
| | 1º de agosto | Suspensão dos serviços. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade: de 12 de junho de 2017 até 30 de junho de 2018. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Verifica-se no Quadro 7 que não foram emitidas notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. Porém, observa-se que pela falta de pagamentos à contratada pela contratante aquela optou por suspender os serviços, pois isso afeta sua capacidade financeira.

No Quadro 8, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 8. De acordo com o objeto do contrato a empresa prestou serviços de limpeza e higiene em diversas cidades no estado do Rio Grande do Sul. No Quadro 8 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 8.

Quadro 8 – Resumo do contrato da Empresa 8

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|----------------|---|---|
| 2015 | 23 de outubro | Início do contrato | |
| 2016 | 2 de maio | Notificação Extrajudicial decorrente de não comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas. | A empresa justificou que não apresentou os comprovantes, pois realizou os pagamentos de salários e benefícios de seus funcionários em atraso por conta dos atrasos nos pagamentos realizados pela contratante. |
| | 19 de julho | Notificação Extra Judicial referente a não entrega de documentação. | |
| 2017 | 5 de abril | Notificação Extrajudicial decorrente de não comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas. | A contratada justificou que o atraso nos pagamentos dos salários e benefícios são decorrentes dos atrasos nos pagamentos por parte da contratante. |
| | 18 de julho | Notificação Extrajudicial decorrente de não comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas. | |
| | 5 de novembro | Rescisão contratual. | |
| | 24 de novembro | Notificação Extrajudicial decorrente de não comprovação de pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas. | |
| 2018 | 15 de maio | Notificação Extrajudicial decorrente do atraso na apresentação das Notas Fiscais de pagamento. | A empresa justificou que os atrasos nos pagamentos realizados pela contratante afetam diretamente sua capacidade econômico-financeira, gerando custos adicionais à contratação e atrasos de pagamento de seus compromissos. |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade de 7 de agosto de 2015 até 30 de junho de 2016. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Pela análise do Quadro 8, verifica-se que houve no ano de 2016 duas notificações, no ano de 2017, três e no ano de 2018, uma nas quais é solicitada a regularização ou os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas. A Empresa 8 justificou que a irregularidade deve-se à falta de pagamento dos serviços prestados e que isso gera um desequilíbrio na relação econômico-financeira inicialmente pactuada. Contudo, pode-se aferir que a Empresa 8 possuía uma incapacidade financeira para cumprir as obrigações do contrato, pois de acordo com a Lei n 8666/93 a empresa deve cumprir com suas obrigações contratuais por período de até 90 (noventa) dias de atraso de pagamentos.

No Quadro 9 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 9. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de limpeza e conservação em diversas cidades do Rio Grande Sul.

Quadro 9 – Resumo do contrato da Empresa 9

(continua)

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|------|------------------------|--|--|
| 2017 | 16 de outubro de 2017 | Início do contrato | |
| | 14 de dezembro de 2017 | Notificação Extrajudicial por atraso de pagamento dos salários dos funcionários. | A contratada justificou que os atrasos nos pagamentos de seus funcionários ocorreram |

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|----------------------|--|--|
| 2018 | 23 de março de 2018 | Notificação Extrajudicial decorrente de atrasos no pagamento dos salários dos funcionários | por conta de atrasos nos pagamentos realizados pela contratante. |
| | 6 de junho de 2018 | Notificação Extrajudicial decorrente de atrasos no pagamento dos salários e benefícios. | |
| 2018 | 5 de julho de 2018 | Paralisação dos serviços. | |
| | 20 de agosto de 2018 | Notificação Extrajudicial decorrente de atrasos nos pagamento de benefícios dos funcionários e solicitação de retorno imediato das atividades. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade de 15 de outubro de 2017 até 30 de junho de 2018. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Analisando o Quadro 9, verifica-se que a contratada recebeu diversas notificações por atrasos nos pagamentos de salários e benefícios. Esta justificou que os atrasos nos pagamentos realizados pela contratante afetam diretamente seu o equilíbrio econômico-financeiro. A contratada decidiu pela paralisação das atividades em 5 de julho de 2018 , já que os pagamentos referentes aos meses de abril, maio e junho não foram realizados pela contratante. O contrato ainda está em seu período de vigência, porém foi suspensa a execução dos serviços.

No Quadro 10 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 10. De acordo com o objeto do contrato, a Empresa 10 prestou serviços de limpeza e higienização em Porto Alegre.

Quadro 10 – Resumo do contrato da Empresa 10

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|----------------|---|--|
| 2009 | 19 de novembro | Início do contrato. | |
| 2012 | 13 de agosto | Contratada informou que não ter interesse na prorrogação do contrato. | Ela justificou que os atrasos dos pagamentos no período de abril a agosto de 2012 afetaram diretamente a capacidade financeira de cumprimento e continuação do contrato. |
| | 19 de novembro | Rescisão contratual. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Verifica-se, no Quadro 10, que não foram emitidas notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. Porém, observa-se que pelo atraso nos pagamentos à contratada pela contratante aquela optou por não prorrogar o contrato, pois isso afeta diretamente sua capacidade financeira.

No Quadro 11 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 11. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de manutenção na cidade de Porto Alegre.

Quadro 11 – Resumo do contrato da Empresa 11

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|----------------|------------------------|---------------|
| 2010 | 26 de novembro | Início do contrato. | |
| 2015 | 19 de novembro | Término do contrato. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018).

Pela análise do Quadro 11 observa-se que a Empresa 11 prestou o contrato em sua integralidade, de acordo com a Lei n 8666/93 que define prazos de renovação de contrato de prestação de serviços continuados. Verifica-se que durante a vigência do contrato não houve nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada.

No Quadro 12, é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 12. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de motoristas categorias “B” e “D” na cidade de Porto Alegre.

Quadro 12 – Resumo do contrato da Empresa 12

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|--|-----------------|---|---|
| 2016 | 2 de março | Início do contrato. | |
| | 16 de março | Apresentação de documentação dos funcionários contratados e certificados de habilitação e reciclagem. | A contratada informou que está com dificuldades na contratação de pessoal qualificado e está providenciando para seus funcionários os cursos de qualificação. |
| 2016 | 10 de maio | Notificação Extrajudicial referente a pagamento de seguro-garantia contratual. | A contratada informou que necessita de um prazo maior para apresentação do seguro contratual. |
| | 6 de julho | Notificação Extrajudicial solicitando a apresentação de comprovantes de pagamentos de salários e benefícios. | A contratada solicitou uma reunião com a contratante para tratar sobre termos do contrato e nessa reunião ficou definido que a empresa apresentaria os comprovantes o mais cedo possível. |
| | 1º de setembro | Notificação Extrajudicial referente à apresentação das Notas Fiscais e demais documentos para realização de pagamento. | A contratada não se manifestou formalmente em relação à notificação. |
| | 10 de outubro | Notificação Extrajudicial referente à apresentação de pagamento de benefícios e diárias. | A empresa apresentou os documentos solicitados logo após o recebimento da Notificação. |
| | 9 de novembro | Notificação Extrajudicial referente a pagamento de multa por reincidência de descumprimento contratual e atraso nos pagamentos dos salários. | A contratada não se manifestou formalmente em relação à notificação |
| | 19 de dezembro | Notificação Extrajudicial referente ao não pagamento da multa e reincidência de descumprimento contratual. | A contratada não se manifestou formalmente em relação à notificação |
| 2017 | 1º de fevereiro | Rescisão contratual. | |
| | 12 de junho | Notificação Extrajudicial referente a não apresentação das Notas Fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018, bem como comprovantes de pagamento de diárias aos seus funcionários nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017. | A contratada não se manifestou formalmente em relação à notificação |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade de 15 de outubro de 2015 até 30 de junho de 2016. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

No Quadro 12, observa-se que durante a vigência do contrato a contratada apresentou diversos problemas na execução do contrato, principalmente em relação a obrigações contratuais, apresentação de documentos e Notas Fiscais e pagamento de salários e benefícios aos seus funcionários. Essas irregularidades levaram a contratante a rescindir o contrato.

No Quadro 13 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 13. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de vigilância armada na cidade de Porto Alegre.

Quadro 13 – Resumo do contrato da Empresa 13

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|-----------------|---|---|
| 2013 | 18 de janeiro | Início do contrato. | |
| 2014 2014 | 11 de fevereiro | Termo de Confissão de Dívida referente à apresentação de comprovantes de pagamentos de salários e benefícios. | A contratada assinou o Termo de Confissão de Dívida para efetuar o ressarcimento de suas obrigações de forma parcelada. |
| 2015 | 15 de dezembro | Notificação Extrajudicial referente a não cumprimento Termo de Confissão de Dívida | A empresa não se manifestou formalmente em relação à Notificação. |
| 2016 | 25 de janeiro | Rescisão do contrato | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade de 10 de agosto de 2012 até 30 de junho de 2013. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Analisando o Quadro 13, verifica-se que a contratada assinou um Termo de Confissão de Dívida. Pelo não cumprimento das obrigações do Termo de Confissão de dívida, a contratada recebeu uma notificação. Percebe-se que houve problemas quanto a capacidade da contratada em manter o contrato. Por conta disso, a contratante rescindiu o contrato em janeiro de 2015.

No Quadro 14 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo de contratação da Empresa 14. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de motoristas das categorias “B” e “D” na cidade de Porto Alegre.

Quadro 14 – Resumo do contrato da Empresa 14

(continua)

| Ano | Data | Natureza da Informação | Justificativa |
|------|---------------|---|--|
| 2012 | 24 de agosto | Início do contrato. | |
| 2013 | 20 de outubro | Notificação Extrajudicial referente a atrasos nos pagamentos de salários e benefícios e não pagamento das diferenças salariais determinadas em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. | A contratada não se manifestou formalmente em relação a essa Notificação. |
| 2015 | 2 de janeiro | Notificação Extrajudicial referente a ressarcimento de multas de trânsito pagas pela contratante. | A contratada não realizou o pagamento e não apresentou nenhuma justificativa formal. |
| 2015 | 5 de maio | Notificação Extrajudicial referente aos pagamentos das multas de trânsito em aberto. | A contratada não realizou o pagamento e não apresentou nenhuma justificativa formal. |
| | 21 de maio | Notificação Extrajudicial referente aos pagamentos de multas de trânsito em um prazo de 24 horas. | A contratada solicitou que os valores fossem descontados das Notas Fiscais de pagamento mensais. |
| | 2 de junho | Notificação Extrajudicial solicitando a substituição de um motorista pelo recebimento de reiteradas multas de trânsito. | A contratada realizou a substituição do funcionário. |
| | 27 de julho | Notificação Extrajudicial referente ao não pagamento de salários e | A contratada justificou os atrasos salariais em decorrência nos atrasos |

| Ano | Data | Natureza da Informação | Justificativa |
|---|---------------|--|--|
| | | benefícios e descumprimento de cláusulas contratuais. | de pagamentos realizados pela contratante. |
| | 19 de outubro | Notificação Extrajudicial referente ao não pagamento de salários e benefícios. | A contratada não apresentou nenhuma justificativa. |
| | 2 de dezembro | Notificação Extrajudicial referente à inclusão da contratada no CADIN RS. | A contratada não apresentou nenhuma justificativa. |
| | 4 de setembro | Encerramento de contrato. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: Não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

No Quadro 14, observa-se que durante a vigência do contrato a Empresa 14 recebeu diversas notificações por conta de atrasos de salários. A contratada na maior parte das notificações, não apresentou justificativa e, quando fez, justificou que as irregularidades foram causadas pelo atraso nos pagamentos dos serviços prestados. No entanto, percebe-se que a Empresa 14 possuía uma incapacidade financeira em manter o contrato, pois de acordo com a Lei 8666/93 a empresa deve cumprir com suas obrigações contratuais por um período de até 90 (noventa) dias de atraso de pagamentos.

No Quadro 15, é apresentado um resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 15. De acordo com o objeto do contrato, a empresa prestou serviços de limpeza e higienização em diversas cidades do estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 15 – Resumo do contrato da Empresa 15

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|------|----------------|---|--|
| 2012 | 11 de dezembro | Início do contrato. | |
| 2013 | 5 de março | Notificação Extrajudicial referente a descumprimento de cláusula contratual: entrega de material de limpeza nos postos de trabalho. | A contratada solicitou que o valor da multa fosse descontado das Notas Fiscais de prestação de serviços |
| | 3 de junho | Notificação Extrajudicial decorrente de atraso no fornecimento de materiais de limpeza | A contratada apresentou os comprovantes de entrega de material e a multa da Notificação Extrajudicial foi desconsiderada. |
| | 1º de outubro | Advertência referente ao fornecimento de EPIs para os funcionários | A contratada comprovou que fez a distribuição das EPIs para os funcionários. |
| 2014 | 17 de março | Notificação Extrajudicial para assinatura de Termo de Confissão de Dívida referentes a diferenças salariais decorrentes de aumento percentual pago a título de insalubridade. | A empresa assinou o Termo de Confissão de Dívida. |
| | 16 abril | Solicitação da contratada de rescisão de contrato amigável | |
| 2015 | 29 de maio | Notificação Extrajudicial referente a não pagamento de salários e benefícios e não apresentação de documentação referente a pagamentos de obrigações trabalhistas. | A contratada justificou que os atrasos nos pagamentos dos salários de seus funcionários ocorreram por conta dos atrasos nos pagamentos da contratante. |
| | 30 de junho | Notificação Extrajudicial referente atraso pagamentos de salários e benefícios | A empresa novamente justificou que atraso no pagamento dos salários de seus funcionários por conta dos atrasos nos repasses feitos pela contratante |
| | 30 de julho | Notificação Extrajudicial referente atraso pagamentos de salários e benefícios | A empresa justificou que a contratante deu causa para os reiterados atrasos nos repasses de salários. |
| | 25 de | Rescisão contratual. | |

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|--------|------------------------|---------------|
| | agosto | | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: Não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Verifica-se pela análise do Quadro 15 que a empresa recebeu diversas notificações extrajudiciais. Sendo: três em razão da falta de pagamento das obrigações trabalhistas e duas pelo não atendimento de obrigações contratuais. As justificativas da empresa foram que a contratante deu causa às irregularidades, pelo atraso nos pagamentos dos serviços prestados. No entanto, a Empresa 15 possuía uma incapacidade financeira de cumprimento de suas obrigações do contrato. No ano de 2014 a empresa solicitou a rescisão contratual amigável, pois alegou desequilíbrio econômico-financeiro e impossibilidade de atender as exigências contratuais inicialmente pactuadas no início do contrato.

No Quadro 16 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 16. De acordo com o objeto do contrato, a empresa presta serviços de motoristas categorias “B” e “D” na cidade de Porto Alegre.

Quadro 16 – Resumo do contrato da Empresa 16

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|---------------|--|---|
| 2017 | 13 de abril | Início do contrato. | |
| 2018 | 29 de janeiro | Notificação Extrajudicial referente a não realização de pagamento de salários e benefícios para seus funcionários. | A empresa justificou que realizou o pagamento dos salários e benefícios com atraso e esse atraso foi em razão da demora nos pagamentos realizados pela contratante. |
| | 5 de julho | Notificação Extrajudicial referente a não realização de pagamento de salários e benefícios para seus funcionários. | Não apresentou justificativa. |
| | 16 de julho | Contratada comunicou a suspensão dos serviços. | Devido à falta de pagamento dos serviços prestados nos meses de março a junho. |
| | 1º de agosto | Suspensão dos serviços. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com validade de 29 de agosto de 2016 até 30 de junho de 2017. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

No Quadro 16, observa-se que foram enviadas à empresa notificações referentes à falta de pagamento das obrigações trabalhistas. Em uma das notificações a empresa não apresentou justificativa nas demais, justificou o atraso de pagamento da contratante como causa. Contudo de acordo com a Lei 8666/93 a empresa deve cumprir com suas obrigações contratuais por um período de até 90 (noventa) dias de atraso de pagamento. Entretanto, mesmo sem a prerrogativa dos 90 dias de atraso de pagamento da contratante, a Empresa 16 suspendeu seus serviços.

No Quadro 17 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 17. De acordo com o objeto do contrato, a empresa está prestando serviços de manutenção predial na cidade de Porto Alegre.

Quadro 17 – Resumo do contrato da Empresa 17

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|-------------|------------------------|---------------|
| 2017 | 3 de agosto | Início do contrato. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: Não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

Como é observado no Quadro 17, não houve notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. O contrato estava em seu período de vigência até data da coleta de dados.

No Quadro 18 é apresentado o resumo das ocorrências registradas no processo do contrato da Empresa 18. De acordo com o objeto do contrato, a empresa estava prestando serviços de limpeza e carga e descarga na cidade de Porto Alegre.

Quadro 18 – Resumo do contrato da Empresa 18

| Ano | Data | Natureza da informação | Justificativa |
|---|--------------|------------------------|---------------|
| 2018 | 18 de agosto | Início do contrato. | |
| Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes: Não há registro. | | | |

Fonte: elaborado a partir dos dados da pesquisa (2018)

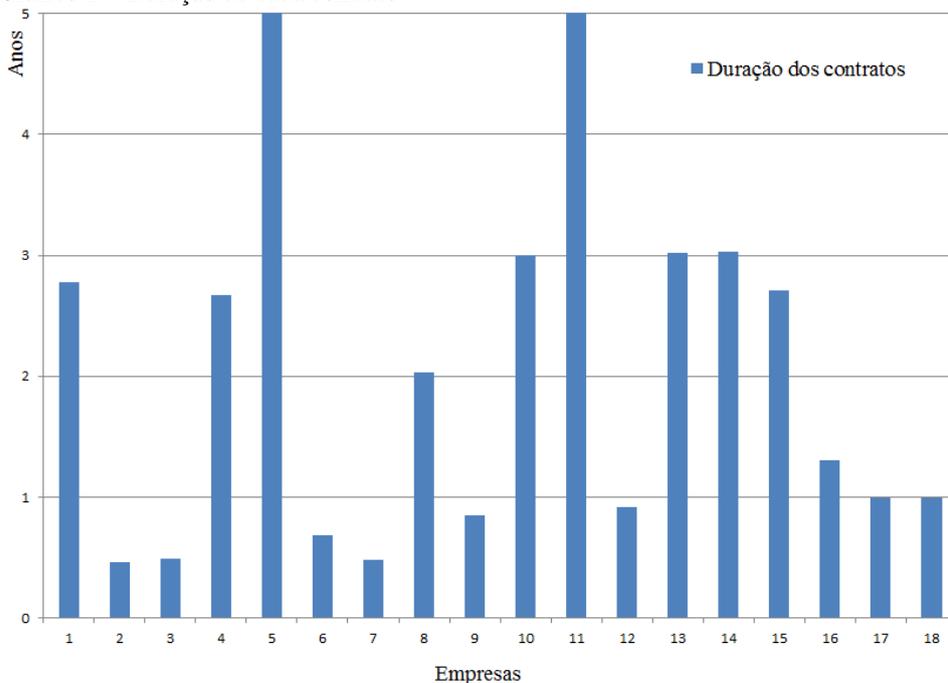
Analisando o Quadro 18, verifica-se que não houve notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades contra a contratada. O contrato estava em seu período de vigência até a data da coleta de dados.

4.2 RESULTADOS

Para fins da análise deste estudo, admitiu-se que todas as empresas obtiveram nota da avaliação da capacidade financeira igual ou superior a 2 (dois). Visto que, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.601 de 1996, a empresa somente estará apta a participar de uma licitação se obtiver nota igual ou superior a 2 (dois). Logo, todas as empresas que firmaram contrato com a Fundação estudada, estavam aptas a contratar com a Administração Pública e possuíam capacidade financeira de cumprir o contrato em sua integralidade.

No Gráfico 1, foram relacionados: o tempo de duração dos contratos, em anos, de cada empresa.

Gráfico 1 – Duração de cada contrato



Fonte: Elaborado a partir de dados da pesquisa (2018).

Das 18 empresas analisadas, seis delas não completaram 1 ano de contratação, sendo: Empresa 2, Empresa 3, Empresa 6, Empresa 7, Empresa 9 e Empresa 12.

A Empresa 2 teve seu contrato rescindido por problemas de desequilíbrio econômico-financeiro gerados pelo aumento salarial da categoria. A Empresa 6 teve seu contrato rescindido por problemas de preenchimento na planilha de formação de preços, o que causou desequilíbrio econômico-financeiro para a contratada. A Empresa 3 teve seu contrato suspenso e posteriormente rescindido por problemas de atrasos de pagamento por parte da contratante. A Empresa 7 e a Empresa 9 estão com seus contratos em período de vigência, porém ambas estão com estes suspensos por problemas de atraso de pagamento por parte da contratante. A Empresa 12 teve seu contrato rescindido por reiterados casos de notificações por descumprimento de cláusulas contratuais, entre elas o não pagamento de obrigações trabalhistas.

Duas empresas completaram 1 ano de contrato. A Empresa 17 e a Empresa 18. Ambas estão em vigência de seus contratos e não foi identificado nenhum tipo de notificação nos processos de contratação. Neste caso, as empresas ainda estão mantendo o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente firmado no contrato.

A Empresa 16 está em seu segundo ano de contrato e apresentou duas Notificações extrajudiciais referentes ao não pagamento de salários e benefícios aos seus funcionários. Esse contrato ainda está em seu período de vigência. Neste caso, percebe-se que a empresa já está apresentando problemas quanto sua capacidade econômico-financeira, pois não está conseguindo honrar os pagamentos de salários de seus funcionários em dia, indicando um desequilíbrio inicialmente firmado no contrato.

Dentre as empresas analisadas, a Empresa 8 completou 2 anos de contrato. A empresa teve seu contrato encerrado e recebeu seis Notificações Extrajudiciais decorrentes de descumprimento de cláusulas contratuais, principalmente no que se refere ao atraso nos pagamentos de salários. Justificou que os pagamentos de salários estavam atrasados pela demora nos pagamentos realizados pela contratante. Neste caso, pode-se perceber que não somente a capacidade econômico-financeira das empresas é afetada por fatores econômicos, mas também por problemas com inadimplência dos contratantes, ou seja, a Administração dá causa para que empresas tenham sua capacidade econômico-financeira afetada.

Três empresas não concluíram o terceiro ano de contratação, sendo: Empresa 1, Empresa 4 e Empresa 15. A Empresa 1 teve seu contrato rescindido por força do Acórdão nº 3.294 de 2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União. A Empresa 4 ainda está com seu contrato em período de vigência, porém com suas atividades suspensas por problemas relacionados a atrasos de pagamentos realizados pela contratante. A Empresa 15 teve seu contrato rescindido por problemas de atrasos de pagamentos de salários aos funcionários, gerando reiteradas notificações.

Três empresas concluíram o terceiro ano de contratação, sendo: Empresa 10, Empresa 13 e Empresa 14. A Empresa 10 teve seu contrato encerrado por desinteresse da contratada em manter o contrato, pois essa alegou que os atrasos de pagamentos por parte da contratante geram desequilíbrio econômico-financeiro. A Empresa 13 e a Empresa 14 tiveram seus contratos rescindidos por descumprimentos sucessivos de cláusulas contratuais, principalmente referentes a atrasos de obrigações trabalhistas.

Duas empresas concluíram o quinto ano de contratação, sendo: Empresa 5 e Empresa 11. A Empresa 5 teve seu contrato encerrado e não apresentou grandes problemas no cumprimento do seu contrato e a Empresa 11 não teve nenhuma aplicação de notificações, advertências e nenhum tipo de aplicação de multas ou penalidades.

Um dos objetivos da avaliação financeira é comprovação da capacidade da contratada cumprir com “compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato” (BRASIL, 1993). Logo, tal avaliação não está alcançando esse objetivo, já que, de acordo

com a análise dos dados, a maior parte das empresas relatou haver problemas em sua capacidade financeira em manter o contrato durante a execução deste.

Observa-se que no estudo de Conte et al. (2016), o resultado evidenciou que a utilização de índices da forma como vem sendo utilizados no estado do Rio Grande do Sul “traz consequências mais danosas que benéficas à contratação pretendida, excluindo empresas capacitadas e permitindo a participação de empresas sem condições de executar o contrato desejado”. Logo, identificou-se que utilidade da avaliação da capacidade financeira das contratadas pode ser falha, já que não se pode verificar se tem, afinal, alguma utilidade exigir essa análise a fim de certificar-se de que os contratos serão cumpridos.

Destaca-se que no estudo de Korytárová et al. (2015), identificou-se um risco a participação de empresas com baixa capacidade econômico-financeira participarem das licitações a utilização da análise financeira, logo não somente no Estado do Rio Grande do Sul a avaliação financeira das empresas é questionável quanto a sua utilidade, mas em outros países também. Logo, evidencia-se a necessidade de se “aferir a capacidade financeira do habilitante em face aos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação” (PEREIRA JÚNIOR, 2003, p. 373), para que seja atendido o interesse público.

Portanto, no estudo da utilidade da avaliação da capacidade financeira conclui-se que essa utilidade é questionável, já que não traz para a Administração Pública segurança quanto ao cumprimento integral dos contratos. Conforme o estudo de Gonçalves (2014) o uso de indicadores de liquidez e solvência são passíveis de fraudes e que o uso destes não traz nenhuma segurança à Administração. Por isso, pode-se reforçar que tal avaliação tem utilidade questionável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo verificar a utilidade da avaliação da capacidade financeira no cumprimento integral dos contratos no âmbito de uma Fundação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul. A utilidade da análise da capacidade financeira, feita através da análise das demonstrações contábeis, se mostrou questionável, já que não traz nenhuma segurança se os contratados teriam condições de cumprir os contratos, em sua integralidade, firmados com a Fundação em estudo.

O procedimento de avaliação da capacidade financeira, realizado por meio de notas se mostrou frágil, pois para o contratado atingir a nota mínima precisa cumprir poucas exigências e facilmente se atinge essa nota mínima. O que torna esse critério de habilitação de utilidade questionável, já que de acordo com os resultados da pesquisa, a maior parte das empresas relatou haver problemas em sua capacidade financeira e manter o contrato durante a execução deste.

Recomenda-se que sejam desenvolvidos melhores procedimentos de avaliação financeira das empresas participantes de certames licitatórios, a fim de que essa avaliação se torne mais útil, devido aos compromissos que terá de manter durante a execução do contrato. Visando ao melhor atendimento do interesse público, consumindo menor quantidade de recursos públicos (BARRETO FILHO, 2013).

Sugere-se que sejam criadas ferramentas para dar maior transparência dos dados da capacidade financeira das empresas participantes de certames licitatórios. Visto que a maior parte das empresas não tem obrigatoriedade de divulgação de seus demonstrativos financeiros. Propõe-se que elas, quando interessadas em participar de certames licitatórios, tenham a obrigatoriedade de divulgar seus demonstrativos financeiros.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo**. 3.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.
- BARRETO FILHO, Sérgio Alberto. O estudo dos Princípios da Eficiência, Eficácia e Economicidade na Administração Pública. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 16, n.112, maio 2013. Disponível em:
<http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12851>. Acesso em: 05 nov. 2018.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 05 nov. 2018.
- CONTE, Nelton Carlos et al. A importância da informação contábil na habilitação econômico-financeira de pequenas e médias empresas em licitações públicas: um estudo em processos licitatórios de municípios do estado do Rio Grande do Sul. In: ENCONTRO DE ESTUDOS SOBRE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PEQUENAS EMPRESAS, 9., 2016, Passo Fundo. **Anais...** Passo Fundo: EGEPE, mar. 2016. Disponível em:
<<https://egepe.org.br/anais/arquivos/edicaoatual/Artigo92.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2018.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei das Licitações Contratos Administrativos**. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012.
- MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GERHARD, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: SEAD/Ed. UFRGS, 2009.
- GONÇALVES, Fabrício da Silva. **A aferição da qualificação econômica financeira adotada nos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia no Estado de Goiás**. 2014. 42 f. Monografia (Graduação) – Universidade Estadual de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, Goiás, 2014.
- KORYTÁROVÁ, Jana et al. Exploring the contractors' qualifications process in public works contracts. **Procedia Engineering**, Amsterdam, v. 123, p. 276-283, Oct. 2015. Disponível em:
<<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1877705815031914>>. Acesso em: 2 dez. 2018.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Fazenda. **Manual do gestor público: um guia de orientação ao gestor público**. 3. ed. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Fazenda. Contadoria e Auditoria-Geral do Estado. **Manual de orientação do gestor público**. 4. ed. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul. **Decreto nº 36.601 de 1996**. Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=10879&hTexto=&Hid_IDNorma=10879>. Acesso em: 05 nov. 2018.

SOARES, Marianne Zandonadi; MARTINS, Rita de Cássia. A suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do consumidor-usuário à luz do princípio da continuidade. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 107, dez. 2012. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12563>. Acesso em: 29 nov. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Acórdão 1.214, de 22 de maio de 2013**. Proposições de melhorias nos procedimentos relativos à contratação e à execução de contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=8701500&codPapelTramitavel=52715370>>

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ANEXO A – Anexo I do Decreto nº 36.601 de 10-04-1996

|  GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96. | | | |
|---|------------------------------|---|--------|
| TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC | | | |
| ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA | | | |
| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULAS | PESOS |
| 1 | Liquidez Corrente | $ILC = \frac{AC - DA}{PC}$ | 0,3 |
| 2 | Liquidez Geral | $ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ | 0,2 |
| 3 | Grau de Imobilização | $IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$ | 0,1 |
| 4 | Endividamento de Curto Prazo | $IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$ | 0,2 |
| 5 | Endividamento Geral | $IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$ | 0,2 |
| ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA | | | |
| 1 | Capacidade de Contratação | $ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$ | K = 10 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS | | | |
| AC = Ativo Circulante DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo AP = Ativo Permanente PC = Passivo Circulante PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo PL = Patrimônio Líquido REF = Resultados de Exercícios Futuros | | K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação | |
| NOTAS | | | |
| 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade; 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis; 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes; 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame. 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção. | | | |

ANEXO B – Anexo II do Decreto nº 36.601 de 10-04-1996

| | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|--|----------|------|----|
|  GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96. | | J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | | | |
| | | NÚMERO | | | FOLHA | | |
| ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF | | | | | | | |
| A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE | | | | | | | |
| CÓDIGO | | NOME DO LICITADOR | | NÚMERO | DATA | | |
| B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE | | | | | | | |
| CGC/MF: | | ATIVIDADE PRINCIPAL | | CNAE | SE | | |
| FIRMA/ RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ | CGC/TE | | | |
| ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | | | NÚMERO | CONJ. | CEP | | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | | | | TELEFONE | | | |
| BALANÇO APRESENTADO PERÍODO: | | DATA DO BALANÇO ANUAL | Nº LIVRO DIÁRIO | Nº DO RUC | | | |
| C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE | | | | | | | |
| NOME: | | | CP | Nº DO REGISTRO CRC | TELEFONE | | |
| ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | | | NÚMERO | CONJ. | CEP | | |
| D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA | | | | | | | |
| NOME: | | | | Nº DO REGISTRO NO CRC | | | |
| E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO | | | F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE DO LICITANTE | | | | |
| CONTAS | | Em R\$ Mil | ÍNDICE | VALOR | NOTA | PESO | NP |
| 1 | Ativo Circulante Ajustado (ACA) | | 1 | LÍQUIDEZ CORRENTE | | | |
| 2 | PASSIVO CIRCULANTE (PC) | | | | | | |
| 3 | ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 2 | LÍQUIDEZ GERAL | | | |
| 4 | PC + PASSIVO A LONGO PRAZO | | | | | | |
| 5 | ATIVO PERMANENTE | | 3 | GRAU DE IMOBILIZAÇÃO | | | |
| 6 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 7 | PASSIVO CIRCULANTE | | 4 | ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO | | | |
| 8 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 9 | PC + PASSIVO A LONGO PRAZO | | 5 | ENDIVIDAMENTO GERAL | | | |
| 10 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 11 | DESPESA ANTECIPADA | | NFR | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\frac{E}{F}$ | | | |
| 12 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | | | | | |
| 13 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | G | RESULTADO DA ANÁLISE | | | |
| 14 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| 15 | CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso) | | | | | | |
| H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | | |
| NOME: | | | | MATRÍCULA | | | |
| I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS | | | | | | | |
| LICITANTE | | CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE | | DECLARAÇÃO E ASSINATURAS | | | |
| DATA: | | DATA: | | DATA ¹ | | | |

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – AFC

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A a F) e pelo licitador (quadros G, H e J).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).

Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.

Número: informar o número do instrumento licitatório.

Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.

Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.

Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.

CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26.12.1994, editada pelo IBGE.

SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.

Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.

CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue:

1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.

CGC/TE: informar o número do CGC estadual.

Endereço: informar o endereço completo.

Nome do representante legal: informar o nome completo.

Fone: informar o número do telefone para contatos.

Balanco apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.

Data do Balanco anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.

Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.

Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.

CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:

1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade

Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Fone: informar o telefone de contato.

Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.

Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

“Em R\$ Mil”: Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1(um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1(um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de $(3+5+11) - (4+12+14) =$ zero.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: $F1=E1 \div E2$, $F2=E3 \div E4$, $F3=E5 \div E6$, $F4=E7 \div E8$ e $F5=E9 \div E10$, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro “E”).

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

- 1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.
- 2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão $(X/0)$ ou $(0/X)$, a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
- 3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão $(X/0)$ ou $(0/X)$, a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
- 4) X = qualquer valor positivo.
- 5) As expressões $(X/0)$ ou $(0/X)$ simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro “G” o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.

Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.

ANEXO C – Anexo III do Decreto nº 36.601 de 10-04-1996

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|---|--|
|  GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96. | | A DADOS GERAIS Nº DO EDITAL: _____ Nº DO PROCESSO: _____ FOLHA: _____ DATA-BASE: _____ NFLR: _____ FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____ | | | | | |
| RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE - RCL | | | | | | | |
| B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS | | 1 DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO | | 2 Nº DO CONTRATO | | 3 FONE | |
| 4 NOME DO CONTRATANTE | | 5 PART. | | 6 PERÍODO DE EXECUÇÃO | | 7 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R\$ mil) | |
| | | | | INÍCIO FIM | | ATE O FINAL DOS PRAZOS NO PERÍODO-BASE | |
| 1 | | 4 | | 5 | | 6 | |
| 2 | | 4 | | 5 | | 6 | |
| 3 | | 4 | | 5 | | 6 | |
| 4 | | 4 | | 5 | | 6 | |
| 5 | | 4 | | 5 | | 6 | |
| C MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D") | | | | | | | |
| D DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA | | | | | | VALORES EM R\$ MIL | |
| 1 CFAT = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = (K * PL) * (N / 12) | | | | | | K PL - R\$ N = | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA ICC = $\frac{D1}{D2+D3}$ | | | | | | ICC. [vide instrução no quadro "E"] | |
| E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | | | | | | | |
| Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo. | | | | | | | |
| QUADRO A - DADOS GERAIS - Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório. Nº do Processo: será preenchido pelo licitante com o número do processo que deu origem à licitação. Folha: número da folha na sequência do processo. Data-base: informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93. NFLR: informar o número de sequência da relação dos Contratos. Firma/Razão Social: informar o nome da empresa licitante. | | | | Período de execução: informar a data de início e término dos serviços (mês e ano). Saldo dos contratos a executar: para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios: 1) Até o final dos prazos: informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos. 2) No período-base: informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação. 3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato. 4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-se, não serão incluídos. | | | |
| QUADRO B - DETALHAMENTO DOS CONTRATOS - Descrição sumarizada do objeto: 1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar pro contrato firmado com órgãos públicos e particulares. 2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior a 5% (cinco por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados. 3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento. Nº do Contrato: informar o número do contrato. Fone: informar o telefone do contratante. Nome do Contratante: informar o nome completo do contratante. Part.: informar o tipo de participação no contrato, conforme segue: 1 - Exclusiva; 2 - Subcontratação; 3 - Consórcios. | | | | QUADRO C - MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR - MCE: informar a soma dos saldos dos contratos. QUADRO D - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA - observar o seguinte: 1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos. 2) O significado dos termos de equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis. 3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento. 4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame. 5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis. | | | |
| F NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | DATA | | ASSINATURA | |
| | | | | | | | |

ANEXO D – Anexo IV do Decreto nº 36.601 de 10-04-1996

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|--------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração e pesca | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A | B | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,240 | 1 | 0,458 | 2 | 0,640 | 3 | 0,920 | 4 | 1,161 | 5 | 1,469 | 6 | 2,006 | 7 | 4,012 | 8 | 11,339 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,133 | 1 | 0,344 | 2 | 0,502 | 3 | 0,698 | 4 | 1,009 | 5 | 1,339 | 6 | 1,607 | 7 | 2,303 | 8 | 7,693 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,661 | 10 | 0,800 | 9 | 0,890 | 8 | 0,950 | 7 | 0,984 | 6 | 1,060 | 5 | 1,248 | 4 | 1,402 | 3 | 2,033 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,005 | 10 | 0,028 | 9 | 0,060 | 8 | 0,118 | 7 | 0,256 | 6 | 0,406 | 5 | 0,588 | 4 | 0,969 | 3 | 1,636 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,021 | 10 | 0,069 | 9 | 0,129 | 8 | 0,241 | 7 | 0,409 | 6 | 0,541 | 5 | 0,716 | 4 | 1,564 | 3 | 2,447 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|-----------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Indústrias extrativas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| C | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,418 | 1 | 0,705 | 2 | 0,953 | 3 | 1,069 | 4 | 1,351 | 5 | 1,733 | 6 | 1,892 | 7 | 3,235 | 8 | 7,277 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,341 | 1 | 0,596 | 2 | 0,820 | 3 | 0,969 | 4 | 1,221 | 5 | 1,688 | 6 | 1,906 | 7 | 3,239 | 8 | 7,445 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,363 | 10 | 0,570 | 9 | 0,684 | 8 | 0,732 | 7 | 0,825 | 6 | 0,971 | 5 | 1,083 | 4 | 1,174 | 3 | 1,362 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,056 | 10 | 0,082 | 9 | 0,141 | 8 | 0,192 | 7 | 0,284 | 6 | 0,436 | 5 | 0,659 | 4 | 0,936 | 3 | 1,825 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,068 | 10 | 0,110 | 9 | 0,168 | 8 | 0,272 | 7 | 0,412 | 6 | 0,536 | 5 | 0,753 | 4 | 1,044 | 3 | 2,212 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|--|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| D | E | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,553 | 1 | 0,822 | 2 | 0,994 | 3 | 1,141 | 4 | 1,326 | 5 | 1,563 | 6 | 1,948 | 7 | 2,558 | 8 | 4,115 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,457 | 1 | 0,676 | 2 | 0,836 | 3 | 1,001 | 4 | 1,153 | 5 | 1,357 | 6 | 1,713 | 7 | 2,229 | 8 | 3,617 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,318 | 10 | 0,469 | 9 | 0,603 | 8 | 0,721 | 7 | 0,849 | 6 | 0,955 | 5 | 1,118 | 4 | 1,391 | 3 | 2,153 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,113 | 10 | 0,208 | 9 | 0,307 | 8 | 0,425 | 7 | 0,581 | 6 | 0,795 | 5 | 1,128 | 4 | 1,740 | 3 | 3,441 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,139 | 10 | 0,267 | 9 | 0,389 | 8 | 0,549 | 7 | 0,749 | 6 | 1,044 | 5 | 1,425 | 4 | 2,096 | 3 | 4,595 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|--------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Construção | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,413 | 1 | 0,969 | 2 | 1,203 | 3 | 1,526 | 4 | 2,081 | 5 | 2,782 | 6 | 3,556 | 7 | 5,463 | 8 | 11,451 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,603 | 1 | 1,051 | 2 | 1,285 | 3 | 1,552 | 4 | 1,935 | 5 | 2,362 | 6 | 3,230 | 7 | 4,588 | 8 | 8,864 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,048 | 10 | 0,116 | 9 | 0,254 | 8 | 0,419 | 7 | 0,533 | 6 | 0,638 | 5 | 0,813 | 4 | 0,946 | 3 | 1,223 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,033 | 10 | 0,080 | 9 | 0,119 | 8 | 0,190 | 7 | 0,288 | 6 | 0,425 | 5 | 0,616 | 4 | 0,955 | 3 | 2,117 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,048 | 10 | 0,117 | 9 | 0,182 | 8 | 0,322 | 7 | 0,478 | 6 | 0,616 | 5 | 0,894 | 4 | 1,327 | 3 | 2,357 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| G | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,728 | 1 | 0,962 | 2 | 1,127 | 3 | 1,313 | 4 | 1,522 | 5 | 1,812 | 6 | 2,265 | 7 | 3,039 | 8 | 4,911 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,663 | 1 | 0,920 | 2 | 1,079 | 3 | 1,247 | 4 | 1,449 | 5 | 1,743 | 6 | 2,142 | 7 | 2,859 | 8 | 4,464 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,093 | 10 | 0,196 | 9 | 0,297 | 8 | 0,400 | 7 | 0,528 | 6 | 0,665 | 5 | 0,799 | 4 | 0,987 | 3 | 1,467 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,129 | 10 | 0,247 | 9 | 0,366 | 8 | 0,515 | 7 | 0,726 | 6 | 0,967 | 5 | 1,380 | 4 | 2,167 | 3 | 4,468 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,141 | 10 | 0,275 | 9 | 0,408 | 8 | 0,558 | 7 | 0,778 | 6 | 1,056 | 5 | 1,522 | 4 | 2,368 | 3 | 4,891 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--------------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Alojamento e alimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| H | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,161 | 1 | 0,478 | 2 | 0,606 | 3 | 0,883 | 4 | 1,060 | 5 | 1,482 | 6 | 2,092 | 7 | 4,084 | 8 | 7,564 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,110 | 1 | 0,327 | 2 | 0,606 | 3 | 0,928 | 4 | 1,100 | 5 | 1,382 | 6 | 2,179 | 7 | 3,083 | 8 | 7,565 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,251 | 10 | 0,706 | 9 | 0,852 | 8 | 0,935 | 7 | 0,982 | 6 | 1,001 | 5 | 1,061 | 4 | 1,399 | 3 | 1,709 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,018 | 10 | 0,032 | 9 | 0,062 | 8 | 0,080 | 7 | 0,107 | 6 | 0,127 | 5 | 0,321 | 4 | 0,720 | 3 | 1,171 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,023 | 10 | 0,060 | 9 | 0,077 | 8 | 0,107 | 7 | 0,134 | 6 | 0,192 | 5 | 0,552 | 4 | 0,888 | 3 | 1,643 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Transporte, armazenagem e comunicações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| I | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,109 | 1 | 0,252 | 2 | 0,373 | 3 | 0,569 | 4 | 0,780 | 5 | 1,029 | 6 | 1,476 | 7 | 2,345 | 8 | 5,208 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,109 | 1 | 0,228 | 2 | 0,338 | 3 | 0,515 | 4 | 0,679 | 5 | 0,924 | 6 | 1,194 | 7 | 2,132 | 8 | 3,890 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,527 | 10 | 0,774 | 9 | 0,878 | 8 | 0,997 | 7 | 1,086 | 6 | 1,211 | 5 | 1,430 | 4 | 1,780 | 3 | 2,832 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,039 | 10 | 0,111 | 9 | 0,171 | 8 | 0,249 | 7 | 0,363 | 6 | 0,525 | 5 | 0,857 | 4 | 1,510 | 3 | 3,071 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,055 | 10 | 0,130 | 9 | 0,219 | 8 | 0,341 | 7 | 0,470 | 6 | 0,763 | 5 | 1,201 | 4 | 2,052 | 3 | 3,549 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--------------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----------|-------|----|
| | | Intermediação financeira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| J | | Índices | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | | 0,436 | 1 | 0,770 | 2 | 1,001 | 3 | 1,103 | 4 | 1,260 | 5 | 1,555 | 6 | 1,916 | 7 | 2,987 | 8 | 7,790 | 9 | | Valores | 10 | |
| | | 0,426 | 1 | 0,797 | 2 | 1,020 | 3 | 1,080 | 4 | 1,191 | 5 | 1,293 | 6 | 1,689 | 7 | 2,273 | 8 | 7,123 | 9 | | acima | 10 | |
| | | 0,275 | 10 | 0,522 | 9 | 0,725 | 8 | 0,894 | 7 | 0,941 | 6 | 0,962 | 5 | 0,992 | 4 | 1,087 | 3 | 1,469 | 2 | | do | 1 | |
| | | 0,033 | 10 | 0,061 | 9 | 0,108 | 8 | 0,142 | 7 | 0,270 | 6 | 0,496 | 5 | 0,743 | 4 | 1,664 | 3 | 4,084 | 2 | | limite | 1 | |
| | | 0,038 | 10 | 0,079 | 9 | 0,116 | 8 | 0,222 | 7 | 0,413 | 6 | 0,838 | 5 | 1,135 | 4 | 1,762 | 3 | 4,175 | 2 | | anterior | 1 | |

| Seções | | Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas; administração pública, defesa e seguridade social; educação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|---------|----|
| K, L, M | Índices | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | Liquidez Corrente | 0,171 | 1 | 0,475 | 2 | 0,766 | 3 | 1,095 | 4 | 1,356 | 5 | 1,745 | 6 | 2,745 | 7 | 4,552 | 8 | 13,116 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,215 | 1 | 0,474 | 2 | 0,720 | 3 | 0,987 | 4 | 1,175 | 5 | 1,608 | 6 | 2,350 | 7 | 3,968 | 8 | 8,225 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,196 | 10 | 0,421 | 9 | 0,599 | 8 | 0,766 | 7 | 0,905 | 6 | 0,992 | 5 | 1,053 | 4 | 1,285 | 3 | 1,865 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,007 | 10 | 0,034 | 9 | 0,079 | 8 | 0,141 | 7 | 0,252 | 6 | 0,403 | 5 | 0,668 | 4 | 1,225 | 3 | 2,755 | 2 | limite | 1 |
| Endividamento Geral | 0,019 | 10 | 0,058 | 9 | 0,131 | 8 | 0,215 | 7 | 0,380 | 6 | 0,562 | 5 | 0,906 | 4 | 1,564 | 3 | 3,280 | 2 | anterior | 1 | |
| Saúde e serviços sociais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| N | Índices | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | Liquidez Corrente | 0,309 | 1 | 0,719 | 2 | 0,891 | 3 | 1,137 | 4 | 1,515 | 5 | 1,934 | 6 | 2,659 | 7 | 4,561 | 8 | 8,275 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,323 | 1 | 0,592 | 2 | 0,842 | 3 | 1,054 | 4 | 1,381 | 5 | 1,762 | 6 | 2,530 | 7 | 4,102 | 8 | 7,883 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,227 | 10 | 0,374 | 9 | 0,532 | 8 | 0,663 | 7 | 0,808 | 6 | 0,941 | 5 | 1,021 | 4 | 1,193 | 3 | 1,411 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,042 | 10 | 0,084 | 9 | 0,117 | 8 | 0,201 | 7 | 0,300 | 6 | 0,436 | 5 | 0,563 | 4 | 1,351 | 3 | 3,898 | 2 | limite | 1 |
| Endividamento Geral | 0,042 | 10 | 0,086 | 9 | 0,137 | 8 | 0,211 | 7 | 0,332 | 6 | 0,457 | 5 | 0,602 | 4 | 1,351 | 3 | 3,921 | 2 | anterior | 1 | |
| Outros serviços coletivos, sociais e pessoais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| O | Índices | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| | Liquidez Corrente | 0,236 | 1 | 0,468 | 2 | 0,746 | 3 | 1,048 | 4 | 1,631 | 5 | 1,895 | 6 | 3,605 | 7 | 8,539 | 8 | 11,287 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,211 | 1 | 0,461 | 2 | 0,761 | 3 | 1,031 | 4 | 1,483 | 5 | 1,898 | 6 | 3,429 | 7 | 7,016 | 8 | 12,046 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,181 | 10 | 0,339 | 9 | 0,623 | 8 | 0,711 | 7 | 0,823 | 6 | 0,888 | 5 | 0,994 | 4 | 1,079 | 3 | 1,339 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,021 | 10 | 0,041 | 9 | 0,071 | 8 | 0,111 | 7 | 0,144 | 6 | 0,237 | 5 | 0,395 | 4 | 0,719 | 3 | 2,174 | 2 | limite | 1 |
| Endividamento Geral | 0,021 | 10 | 0,041 | 9 | 0,074 | 8 | 0,131 | 7 | 0,146 | 6 | 0,331 | 5 | 0,483 | 4 | 1,021 | 3 | 3,005 | 2 | anterior | 1 | |
| <p>OBS 1) Seções: corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Resolução nº 54, de 19-12-1994, do IBGE; 2) VALOR: corresponde aos valores máximos por decil; 3) NT = Nota, foi atribuída de um a dez pontos para os índices de liquidez e na ordem inversa para os demais; 4) C.P. = Curto Prazo.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |